

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1768, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Referenda o ATO SEGPES.GDGSET.GP Nº 436, de 6 de agosto de 2015, praticado pela Presidência do Tribunal, que aprovou o Plano Diretor de Gestão de Pessoas - PDGP do Tribunal Superior do Trabalho.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO

TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Ricardo José Macedo de Britto Pereira,

RESOLVE

Referendar o ATO SEGPES.GDGSET.GP Nº 436,de 6 de agosto de 2015, praticado pela Presidência do Tribunal, com o seguinte teor: "ATO SEGPES.GDGSET.GP Nº 436,DE 6 DE AGOSTO DE2015 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Eq. Órgão Especial, Considerando o disposto no ATO.GP nº 668/2011, que instituiu a política de gestão de pessoas do Tribunal Superior do Trabalho; Considerando a decisão constante do Acórdão nº 3.023/2013-Plenário do Tribunal de Contas da União, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de Plano Diretor de Gestão de Pessoas para a Administração Pública Federal; Considerando a Resolução Administrativa nº 1.693/2014, que estabeleceu o Plano Estratégico do Tribunal Superior do Trabalho para o período de 2015 a 2020, elaborado em conformidade com a Resolução nº 198/2014 do Conselho Nacional de Justiça, que dispôs sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica 2015 a 2020, bem assim com os Macrodesafios estabelecidos para o Poder Judiciário no sexênio, **RESOLVE - Art. 1º** Aprovar, na forma do anexo, o Plano Diretor de Gestão de Pessoas - PDGP do Tribunal Superior do Trabalho, que deverá ser executado pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGPES com a supervisão e patrocínio do Comitê de Gestão de Pessoas do TST. Art. 2º O PDGP deverá ser acompanhado por meio da Ferramenta de Gestão Estratégica da Justica do Trabalho - SIGEST e alinhado à Estratégia Organizacional do TST, conforme Ato



nº 786/2012. **Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se."**

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN Presidente do Tribunal Superior do Trabalho